



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

3257
D

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 011/2020

PROCESSO: 01.072.674/20-04

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU

CONTRATADA: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR: R\$1.768.459,69 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presentes também o Diretor Administrativo-Financeiro, Leandro Leitoguinho Rossi e, de outro lado, a empresa **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na rua Arlindo Costa, nº 298, 1º andar, sala 05/06, bairro Jundiá, Anapólis/GO, CEP 75.113-200, CNPJ sob o nº 37.831.567/0001-10, neste ato representada por seu diretor administrativo Marcello Marcos Alvarenga Carvalho, CPF nº 046.663.321-11, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato SLU/DR.JUR N.º 011/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:286

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93, no parecer jurídico de fls. 3197/3199, na Cláusula Décima Oitava do termo contratual, nas obrigações estabelecidas pela CCT's SINDEAC e SIMECLODIF 2021 e SINDILURB e SINDEAC 2021, na documentação de fls. 3005/3011,

CNCL/cncl

(Handwritten signatures and a circular stamp: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU)



3028, 3068/3121, 3160 e 3164, os preços a serem praticados para pagamento dos serviços prestados ficam repactuados e também aplicado o reequilíbrio econômico financeiro na parcela referente ao adicional de insalubridade, tendo em vista o artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciado na Medida Provisória nº 1021/2020, implicando numa despesa total de R\$1.768.459,69 (hum milhão, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrado abaixo e nas planilha constante do Anexo Único deste termo aditivo:

REACTUAÇÃO 2020 - 23/11/2020 À 31/12/2020	R\$69.792,67
REACTUAÇÃO 2020 - 01/01/2021 À 22/11/2021	R\$1.561.407,78
Aumento devido ao reequilíbrio do adicional de insalubridade(23/11/20 à 31/12/20)	R\$14.758,32
Aumento devido ao reequilíbrio do adicional de insalubridade(01/01/21 à 22/11/21)	R\$122.500,92
TOTAL DOS VALORES	R\$1.768.459,69

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo importará no valor total de R\$1.768.459,69 (hum milhão, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), devidamente aprovado na CCG nº 2237/2021 e correrá às seguintes dotações:

2708.0300.17.512.228.2.538.0001.339039.62.0000.100.

2708.0400.17.512.228.2.538.0001.339039.62.0000.100.

2708.0500.17.512.228.2.538.0001.339039.62.0000.100.





CLÁUSULA TERCEIRA- DA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO

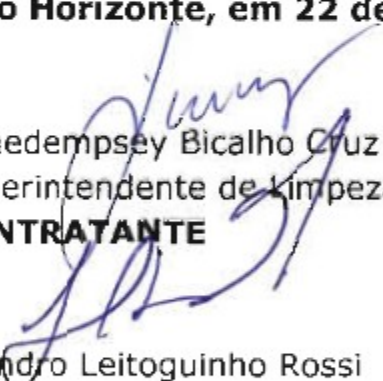
Conseqüentemente, em obediência ao disposto no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica complementada a caução à execução do contrato no valor de R\$88.422,98 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 22 de novembro de 2021.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE

Leandro Leitoguinho Rossi
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE


Marcello Marcos Alavarenga Carvalho

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATADA



ANEXO ÚNICO



ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO EVOLUÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA – SLU
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA – DEAF – DEPARTAMENTO FINANCEIRO – DFM

REAFECTUAÇÃO/REEQULIBRO DA INSALUBRIDADE 2020/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PROPOSTA COMERCIAL DA CONTRATADA		REAFECTUAÇÃO 2020 - 2021/2020 e 20/2020		REAFECTUAÇÃO 2021 - 2021/2021 e 21/2021		REAFECTUAÇÃO 2021 - 2021/2021 e 21/2021		REAFECTUAÇÃO 2021 - 2021/2021 e 21/2021	
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	%	PREÇO TOTAL	%	PREÇO UNITÁRIO	%	PREÇO UNITÁRIO	%
1.0	COLTA DOMILAR	UNID	10000,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 120,00	2,00%	R\$ 120,00	0,54%	R\$ 120,00	3,12%	R\$ 120,00	0,51%
1.1	SERVIÇO DE COLTA DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM VÍAS PÚBLICAS COM CONTÊINER CONVENCIONAL - PBT	UNID	10000,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 120,00	2,00%	R\$ 120,00	0,54%	R\$ 120,00	3,12%	R\$ 120,00	0,51%
2.0	COLTA DE FERRETERIA	UNID	10000,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 120,00	2,00%	R\$ 120,00	0,54%	R\$ 120,00	3,12%	R\$ 120,00	0,51%
3.1	SERVIÇO DE COLTA DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM VÍAS PÚBLICAS COM CONTÊINER CONVENCIONAL - PBT	UNID	10000,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 120,00	2,00%	R\$ 120,00	0,54%	R\$ 120,00	3,12%	R\$ 120,00	0,51%
3.0	CALDEIRAS INDUSTRIAIS	UNID	10000,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 120,00	2,00%	R\$ 120,00	0,54%	R\$ 120,00	3,12%	R\$ 120,00	0,51%
4.1	SERVIÇO DE COLTA DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM VÍAS PÚBLICAS COM CONTÊINER CONVENCIONAL - PBT	UNID	10000,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 120,00	2,00%	R\$ 120,00	0,54%	R\$ 120,00	3,12%	R\$ 120,00	0,51%
5.0	ADMINISTRAÇÃO	UNID	10000,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 120,00	2,00%	R\$ 120,00	0,54%	R\$ 120,00	3,12%	R\$ 120,00	0,51%
5.1	SERVIÇO DE COLTA DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM VÍAS PÚBLICAS COM CONTÊINER CONVENCIONAL - PBT	UNID	10000,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 120,00	2,00%	R\$ 120,00	0,54%	R\$ 120,00	3,12%	R\$ 120,00	0,51%
TOTAL ANUAL				R\$ 120,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 120,00	2,00%	R\$ 120,00	0,54%	R\$ 120,00	3,12%	R\$ 120,00	0,51%

Fonte: Elaboração DFM

Marcos Abreu Gonçalves -
Chefe do Departamento Financeiro -
DFM/SLU

3259
8